



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.388

- EM 11 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
DATA: 11/04/2024
Assinatura

**ALTERA NOME DE LOGRADOURO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Romão da Silva a Rua I, localizada no Bairro. Pompilio Sampaio, Jequié-BA.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificativa, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a Coelba e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

=PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.388 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 11 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO